

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.537 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.899, Art. 8º, de 27/12/2023, publicada em 27/12/2023 e LDO Nº 2.877, Art. 50 de 06/10/2023, publicada em 06/10/2023.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (273)	303	30.000,00
SUBTOTAL			30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais (259)	303	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 27 de junho de 2024.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE de Edição nº 1744, de 27 de junho de 2024.